

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis
e financeiros relativos ao mês de **agosto de 2024**, bem como informações relativas às
atividades das devedoras.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES “GRUPO RAIOLA”¹



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

¹ Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)² do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**³ do mês de **agosto de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço

² As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola, tendo em vista a recuperação judicial voltou a ser processada unicamente em consolidação processual.

Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

7. Acompanhamento das obrigações assumidas no **Plano de Recuperação Judicial**.
8. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

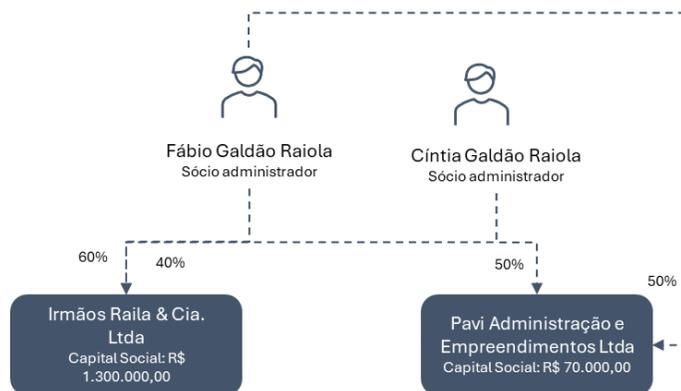
³ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
06/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
08/02/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)	Art. 52
13/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
10/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)	Art. 33
01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
14/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
02/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/05/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
26/05/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
15/06/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
18/09/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual	Art. 36
22/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
12/02/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624	Art. 6º § 4º
19/02/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação	Art. 37
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)	Art. 37
12/09/2024	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fáblio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da

⁴ Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-cotista, Sra. Sonia Raiola⁴.

As filiais localizadas em Santa Terezinha de Itaipu/PR e Itajaí/SC constituem domicílios fiscais do grupo e permanecem ativas. A seguir, apresentam-se os principais dados das empresas:

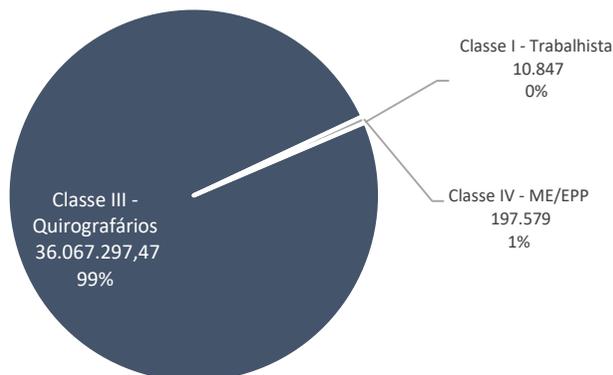
Nome empresarial	Pavi Administração e Empreendimentos Ltda.
CNPJ	07.748.507/0001-77
Capital Social	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)
Endereço	R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
Nome empresarial	Irmãos Raiola & Cia. Ltda. - Matriz
CNPJ	61.075.099/0001-85
Capital Social	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)
Endereço	R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.
Nome empresarial	Irmãos Raiola & Cia. Ltda. - Filial 1
CNPJ	61.075.099/0002-66
Endereço	R. 1º de Maio, nº 150, Sala 06 - Santa Terezinha de Itaipu /PR.
Atividade Econômica Principal	46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios
Nome empresarial	Irmãos Raiola & Cia. Ltda. - Filial 2
Capital Social	61.075.099/0004-28
Endereço	R Samuel Heusi, nº 463, Itajaí/ SC
Atividade Econômica Principal	46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,2 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Classe I - Trabalhista	5	10.847	-	-
Classe III - Quirografários	68	36.067.297	2.219.522	204.410
Classe IV - ME/EPP	26	197.579	-	-
Total	99	36.275.723	2.219.522	204.410

Passivo Concursal - Representação (R\$)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Credor	Valor (R\$)	Valor (US\$)
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	11.827.507	-
BANCO DAYCOVAL S.A.	4.315.958	-
BANCO BRADESCO S.A.	3.739.642	515.306
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM I	3.693.361	-
BANCO DO BRASIL SA	2.231.837	160.503
BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A	1.603.425	-
BANCO ABC BRASIL S.A.	1.537.101	-
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.287.368	-
METALGRAFICA ROJEK LTDA	971.189	-
NADIR FIGUEIREDO S.A.	669.569	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	663.459	-
BANCO SAFRA S A	573.049	-
CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOI	544.628	-
INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA	365.674,17	-
FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	283.428	-
Total	34.307.195	675.809

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,8 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,3 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 3,7 milhões e US\$ 515 mil).

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 54,8 milhões ao final do mês de agosto, com a seguinte composição:

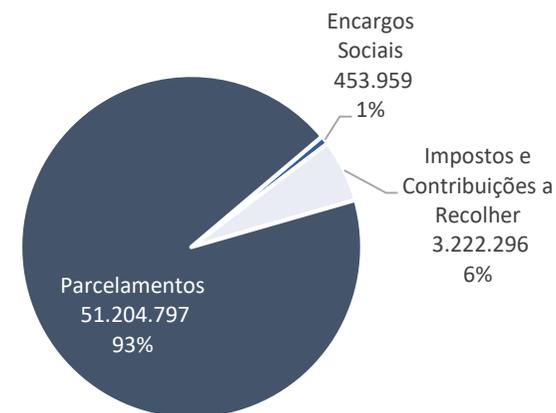
Impostos e Contribuições a Recolher (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
INSS a Recolher	292.669	364.115	439.689
FGTS a Recolher	13.837	13.615	14.270
Total Trabalhistas	306.506	377.730	453.959
ISS Retido na Fonte	16.335	3.585	7.261
Total Municipais	16.335	3.585	7.261
PIS a Recolher	158.282	207.720	241.559
COFINS a Recolher	731.689	959.693	1.115.932
IRRF Retido na Fonte	14.694	18.898	21.595
INSS Retido Na Fonte	40.108	49.077	58.011
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	39.483	51.853	59.913
IRRF s/Folha a Recolher	63.268	78.143	95.631
Contribuição Assistencial a Recolher	1.574	1.499	1.556
Mensalidade Associativa	15	15	15
Total Federais	1.049.113	1.366.900	1.594.212
ICMS a Recolher	470.938	826.495	837.749
ICMS-ST a Recolher	228.588	509.972	783.073
Total Estaduais	699.527	1.336.467	1.620.822
Total Impostos e Contribuições	1.764.974	2.706.951	3.222.296
Parcelamentos	jun/24	jul/24	ago/24
Curto Prazo	7.372.382	7.372.382	7.372.382
Longo Prazo	45.157.649	44.405.412	43.832.415
Total Parcelamentos	52.530.032	51.777.794	51.204.797
Total Consolidado	54.601.512	54.862.475	54.881.052

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A dívida tributária se concentra nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 51 milhões e representam 93% das obrigações fiscais do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



Os detalhes sobre as obrigações tributárias são discorridos abaixo.

4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a

recolher, totalizando no mês de agosto a monta de R\$ 453 mil conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
INSS a Recolher	292.669	364.115	439.689
FGTS a Recolher	13.837	13.615	14.270
Total	306.506	377.730	453.959

A Recuperanda forneceu comprovante de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 13.614,68, confirmando o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de agosto, apenas a apropriação mensal na monta de R\$ 75.573,24, o que resultou em acréscimo de 20% (R\$ 76.229 mil) nos encargos trabalhistas devidos pela Raiola em comparação com o período anterior.

A Recuperanda enviou extrato fazendário referente aos valores devidos da dívida previdenciária; no entanto, não foi possível ratificar os saldos reportados, pois a relação contém valores com nomenclaturas e códigos diferentes dos registrados nos demonstrativos contábeis. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de relação conciliatória dos respectivos tributos, que comprovem os saldos contabilizados conforme o balanço patrimonial. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 3,2 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher, conforme aduz a tabela abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
ISS Retido na Fonte	16.335	3.585	7.261
Total Municipais	16.335	3.585	7.261
PIS a Recolher	158.282	207.720	241.559
COFINS a Recolher	731.689	959.693	1.115.932
IRRF Retido na Fonte	14.694	18.898	21.595
INSS Retido Na Fonte	40.108	49.077	58.011
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	39.483	51.853	59.913
IRRF s/Folha a Recolher	63.268	78.143	95.631
Contribuição Assistencial a Recolher	1.574	1.499	1.556
Mensalidade Associativa	15	15	15
Total Federais	1.049.113	1.366.900	1.594.212
ICMS a Recolher	470.938	826.495	837.749
ICMS-ST a Recolher	228.588	509.972	783.073
Total Estaduais	699.527	1.336.467	1.620.822
Total Impostos e Contribuições	1.764.974	2.706.951	3.222.296

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Na competência analisada, observou-se majoração de 19% (R\$ 515 mil) nos impostos a serem recolhidos, em decorrência do crescimento identificado em todos os tributos devidos, cujas maiores apropriações refletem o crescimento do faturamento no período. Também auxiliou para o acréscimo do saldo dos tributos a ausência de pagamento, visto que segundo os registros contábeis, a Recuperanda realizou apenas as

compensações fiscais legais. Salienta-se, ademais, que a Recuperanda disponibilizou relação de tributos em aberto, onde foram identificados diversos pagamentos pendentes. Ainda, verificou-se divergência em relação ao valor devido conforme extrato disponibilizado em comparação aos montantes informados no balanço patrimonial conforme demonstra tabela abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher (R\$)			
Tributo	Valor devido conforme extrato	Valor conforme balanço	Divergência
IRRF	98.586	21.595	76.991
PIS	158.282	241.559	83.277
COFINS	731.689	1.115.932	384.243
Total	988.557	1.379.086	390.529

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da divergência nos saldos supra e aguarda retorno.

Além da discrepância identificada nos tributos especificados acima, ressalta-se que não foi possível analisar os demais saldos reportados no documento, uma vez que a relação apresenta valores com nomenclaturas e códigos diferentes daqueles registrados nos demonstrativos contábeis. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de relação conciliatória de tributos junto à Receita Federal que ateste os saldos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

contabilizados de acordo com o balanço patrimonial. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

Por fim, questionou-se referente ao decréscimo de R\$ 12,7mil (78%) identificado na competência anterior nos tributos municipais, relacionado ao registro de quitação de tributos devidos à Secretaria do Governo Municipal. A empresa respondeu que no período mencionado (julho), ocorreu a quitação dos valores de ISS retido dos meses de março a junho 2024, e remeteu os comprovantes de pagamentos, cujos saldos foram ratificados conforme os demonstrativos contábeis.

4.3. Parcelamentos

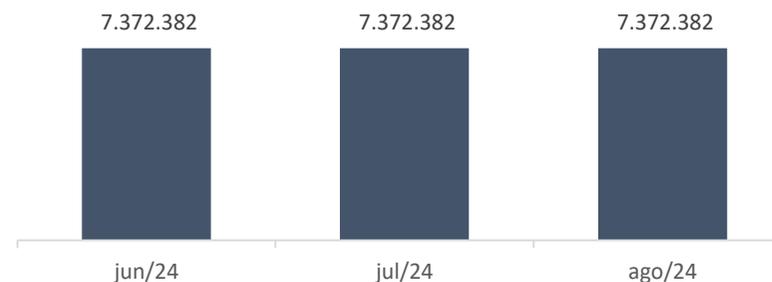
Conforme referido acima, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizaram no mês de agosto a monta de R\$ 51,2 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

Parcelamentos	jun/24	jul/24	ago/24
Curto Prazo	7.372.382	7.372.382	7.372.382
Parcelamento PIS	190.996	190.996	190.996
Parcelamento COFINS	877.495	877.495	877.495
Parcelamento ICMS	1.018.928	1.018.928	1.018.928
Parcelamento ICMS-ST	1.316.650	1.316.650	1.316.650
Parcelamentos Especiais RFB	135.380	135.380	135.380
Parcelamentos INSS	282.079	282.079	282.079
Parcelamentos Retidos	52.599	52.599	52.599
Parcelamentos Especial ICMS (PGE)	3.498.255	3.498.255	3.498.255
Longo Prazo	45.157.649	44.405.412	43.832.415
Parcelamento PIS	552.256	548.195	544.134
Parcelamento COFINS	2.507.387	2.503.749	2.500.110
Parcelamento ICMS	2.229.479	2.144.569	2.078.876
Parcelamento ICMS-ST	2.481.006	2.371.285	2.298.297
Parcelamentos Especiais RFB	609.580	609.580	609.580
Parcelamento INSS	1.002.975	1.001.316	999.657
Parcelamentos Especial ICMS (PGE)	38.772.327	38.480.806	38.189.285
Parcelamento IRFF retidos	193.437	193.437	193.437
(-)Penhora judicial ICMS SP	(3.190.799)	(3.447.525)	(3.580.961)
Total Parcelamentos	52.530.032	51.777.794	51.204.797

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Os parcelamentos de **Curto Prazo** somaram R\$ 7,3 milhões em agosto, e não apresentam movimentação desde o mês de junho de 2024, conforme aduz gráfico abaixo:

Parcelamentos Curto Prazo (R\$)



Na competência anterior (julho), a Administradora Judicial indagou a Recuperanda sobre os motivos pelos quais os pagamentos dos parcelamentos de curto prazo não estavam sendo baixados. A Recuperanda respondeu que a contabilização dos pagamentos é realizada de forma a efetuar a baixa nos parcelamentos de longo prazo, mantendo sempre 12 parcelas a pagar classificadas como curto prazo, assegurando que, dentro do limite de apuração, as obrigações a curto prazo permaneçam em conformidade com os critérios contábeis estabelecidos. No entanto, a justificativa apresentada não corresponde aos registros contábeis, tendo em vista que não há transferências do longo para o curto prazo, de modo que se reiterou o questionamento à Recuperanda.

À parte, em competências anteriores, houve inclusão de novos parcelamentos aderidos pela Raiola em relação à 'COFINS' e ao 'INSS', resultando em acréscimo de R\$ 213.867 mil (34%) e R\$ 139.294 mil (95%), respectivamente, em relação ao saldo devido dos tributos. A Recuperanda enviou documento de 'Detalhamento do Parcelamento – nº 02110001200475262652416', onde constam informações a respeito do parcelamento que foi gerado pelos tributos mencionados, conforme tabela a seguir:

Parcelamento - nº 02110001200475262652416	
Modalidade	Parcelamento Simplificado
Data de Requerimento da transação	01/04/2024
Vencimento da Primeira Parcela	01/04/2024
Montante total	R\$ 2.680.497,57
Quantidade de parcelas	60

Segundo planilha conciliatória disponibilizada pela empresa, o pagamento da primeira parcela foi efetuado em 03/04/2024, no entanto as 4 parcelas subsequentes não foram pagas. A Administradora Judicial

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

solicitou o envio do comprovante de pagamento da primeira parcela na monta de R\$ 2.985,82 e aguarda retorno.

Os parcelamentos de **Longo Prazo** de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo e do Parcelamento Especial de ICMS junto a PGE, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 45 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

Parcelamentos	jun/24	jul/24	ago/24
Parcelamento COFINS	2.507.387	2.503.749	2.500.110
Parcelamento ICMS	2.229.479	2.144.569	2.078.876
Parcelamento ICMS-ST	2.481.006	2.371.285	2.298.297
Parcelamentos Especial ICMS (PGE)	38.772.327	38.480.806	38.189.285
Total	45.990.199	45.500.408	45.066.568

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Em relação ao mês de agosto, os parcelamentos da categoria reduziram a monta de R\$ 572 mil (1%), em decorrência dos pagamentos realizados, conforme demonstrado analiticamente através das tabelas abaixo:

- Pagamentos de Parcelamentos **Federais** – Agosto de 2024:

Parcelamentos Federais - Agosto 2024							
Processo	Status	Imposto	Valor Principal	Data de Pagamento	Juros e Multas	Valor Total Pago	Análise da Administradora
Lei 11491-09	Ativo	DEMAIS					
Lei 12.996-14	Ativo	DEMAIS					
Pert IIIb	Cancelado	DEMAIS					
19679-408039 2020-89	Cancelado	PIS	R\$ 1.699	31/07/2024	N/I	R\$ 2.522	Comprovante não disponibilizado
19679-408039 2020-89	Cancelado	COFINS					
19679-418077 2021-21	Cancelado	PIS	R\$ 1.574	31/07/2024	N/I	R\$ 2.803	Comprovante não disponibilizado
19679-418077 2021-21	Cancelado	COFINS					
02110001200162958862202	Cancelado	PIS					
02110001200162958862202	Cancelado	COFINS					
	Total		-			-	
02110001200454664522235	Cancelado	PIS					
02110001200454664522235	Cancelado	COFINS					
	Total		-			-	
02110001200663465302201	Cancelado	PIS					
02110001200663465302201	Cancelado	COFINS					
	Total		-			-	
02110001200626033132373	Cancelado	DEMAIS					
02110001200475262652416	Cancelado	DEMAIS					
PGFN 010276197	Ativo	COFINS	R\$ 3.708	30/08/2024	R\$ 1.856	R\$ 5.563	Conforme comprovante de pagamento
PGFN 010276197	Ativo	PIS	R\$ 803	30/08/2024	R\$ 402	R\$ 1.205	
	Total		R\$ 4.511		R\$ 2.258	R\$ 6.769	
PGFN 010276292	Ativo	INSS	R\$ 1.691	30/08/2024	R\$ 840	R\$ 2.531	Conforme comprovante de pagamento
Total			R\$ 9.475		R\$ 3.097	R\$ 14.624	

Conforme tabela supra, foram identificados pagamentos referentes aos parcelamentos ‘19679-408039 2020-89’, ‘19679-418077 2021-21’, ‘PGFN 010276197 e ‘PGFN 010276292’, no entanto, em relação aos 2 primeiros parcelamentos mencionados fora disponibilizado apenas recorte do extrato bancário junto ao Banco Santander que demonstra a transação de PIX à Receita Federal com valor e data compatíveis ao informado na planilha conciliatória enviada pela empresa. Em relação

aos valores devidos à PGFN, foram disponibilizados comprovantes de pagamentos que atestam os valores contabilizados.

Adicionalmente, ao analisar as informações mencionadas, destaca-se que no mês de agosto a Recuperanda informou sobre a regularização tributária no âmbito federal, especificamente em relação ao processo de rescisão e cancelamento de parcelamentos, em decorrência do início de um processo de transação tributária junto à Receita Federal do Brasil. Além disso, foram disponibilizados extratos fazendários de 14 parcelamentos federais, dos quais 10 estão cancelados, 2 apresentam pendências de pagamento e 2 estão adimplidos. No entanto, devido à disposição das informações, não foi possível determinar quais parcelamentos permanecem registrados no balanço patrimonial da empresa, uma vez que alguns desses parcelamentos envolvem valores relacionados a mais de um tributo, impossibilitando a distinção do valor exato de forma individual por categoria.

Diante disso, a Recuperanda foi questionada e instada a apresentar documentações relativas à expectativa de regularização do saldo contabilizado nos demonstrativos contábeis e dos débitos federais inscritos em dívida ativa por meio de novos parcelamentos. Por fim, considerando que não foi possível confirmar os valores dos extratos fazendários em relação ao que é reportado pela contabilidade da empresa,

solicitou-se à Raiola a disponibilização de conciliação entre os extratos fazendários e a planilha de conciliação contábil dos parcelamentos, de modo a possibilitar a identificação precisa dos valores contabilizados no balanço patrimonial apresentado. Aguarda-se retorno da Recuperanda para análises complementares.

- Pagamentos de Parcelamentos **Estaduais** junto à **SEFAZ** – Agosto de 2024:

Parcelamentos Estaduais - Agosto/24					
SEFAZ					
Nº Processo	00857125-7	00875885-5	00880575-9	00895876-9	00902844-9
Informações referente planilha conciliatória					
Valor sem taxas adicionais	R\$ 24.069,54 (ICMS) R\$ 13.394,45 (ICMS-ST)	R\$ 21.560,52 (ICMS) R\$ 14.131,07 (ICMS-ST)	R\$ 7.731,2 (ICMS) R\$ 9.980,54 (ICMS-ST)	R\$ 12.331,34 (ICMS) R\$ 35.481,89 (ICMS-ST)	Não houve pagamento no período
Nº Parcela	23	14	11	4	
Data Pagamento	30/08/2024	30/08/2024	30/08/2024	30/08/2024	
Total Pago - planilha	37.463,99	R\$ 35.692	R\$ 17.712	R\$ 47.813	
Total pago no mês R\$ 138.680,55 mil					
Informações referente comprovante de pagamento - DARF					
Valor Receita	R\$ 37.464	R\$ 35.692	R\$ 17.712	R\$ 47.813	Não houve pagamento no período
Acréscimo de atraso	R\$ 10.152	R\$ 5.913	R\$ 2.217	R\$ 2.692	
Multa Mora	R\$ 2.310	R\$ 2.215	R\$ 523	R\$ 2.829	
Juros de Mora	R\$ 1.278	R\$ 994	R\$ 330	R\$ 637	
Total Pago - comprovante (DARF)	R\$ 51.204	R\$ 44.814	R\$ 20.782	R\$ 53.971	
Total pago no mês R\$ 170.770,10 mil					
Diferença entre Planilha Conciliatória e Comprovante de Pagamento R\$ 32.089,55 mil					

- Pagamentos de Parcelamentos **Estaduais** junto à **PGE** – Agosto de 2024:

Parcelamentos Estaduais - Agosto/24		
PGE (ICMS)		
Nº Processo	70113419-4	70113420-4
Informações referente planilha conciliatória		
Valor sem taxas adicionais	R\$ 152.068,86	R\$ 139.452,40
Nº Parcela	2	2
Data Pagamento	30/08/2024	30/08/2024
Total Pago - planilha conciliatória	R\$ 152.069	R\$ 139.452
Total pago no mês R\$ 291.521,26		
Informações referente comprovante de pagamento -		
Valor Receita	R\$ 155.556	R\$ 142.622
Acréscimo de atraso	R\$ 0	R\$ 0
Multa Mora	R\$ 10.645	R\$ 9.762
Juros de Mora	R\$ 19.884	R\$ 16.737
Total Pago - comprovante (DARF)	R\$ 186.086	R\$ 169.121
Total pago no mês R\$ 355.206		
Diferença entre Planilha Conciliatória e Comprovante de Pagamento R\$ 63.685		

Salienta-se que, nos quadros em epígrafe, a diferença identificada entre a planilha conciliatória e os comprovantes de pagamento apresentados decorre da inclusão de taxas adicionais, tais como multa e juros de mora, em razão do atraso no pagamento das parcelas.

Em relação aos parcelamentos Estaduais, a Recuperanda contabilizava saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizavam

a monta de R\$ 41,5 milhões. No entanto, em junho/24 os valores foram aglutinados e transferidos para parcelamentos em decorrência do ‘Acordo de Transação Tributária’, junto a Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE), relativos a valores de ICMS Normal e ST. A tratativa resultou na adesão de novo parcelamento nº 70113420-4, cujos detalhes se encontram na tabela abaixo:

Parcelamento - nº 70113420-4	
Quantidade de Parcelas	145 meses (Cento e Quarenta e Cinco)
Data de Vencimento da 1ª Parcela	25/07/2024
Pagamento	Ratificado na competência de julho
Comprovante	Disponibilizado
Benefícios - Descontos	
Juros e Multa	65%
Honorários	100%

Questionada sobre os novos valores parcelados, a empresa informou que todos os débitos inscritos em dívida ativa estadual foram abrangidos, inclusive aqueles que estavam anteriormente parcelados. Além disso, foi destacado que a PGE/SP permite a inclusão de débitos previamente parcelados em um novo parcelamento mais benéfico e que a migração extingue o parcelamento anterior, tornando válidos apenas os termos do novo parcelamento a partir de então. A Recuperanda disponibilizou

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

relatório de dívida ativa Estadual contemplando R\$ 73.150.635,99 de ICMS declarado, débito vinculado ao Parcelamento Especial de Transação junto a PGE. Em agosto de 2024 os demonstrativos contábeis da Recuperanda apontaram saldo devido de ICMS vinculado à PGE na monta de R\$ 41.687, divergindo em R\$ 31.463.096,23 do informado no relatório da Dívida Ativa Estadual. A divergência nos valores é resultado dos descontos obtidos em razão da adesão ao Parcelamento Especial, conforme detalhes abordados na tabela a seguir:

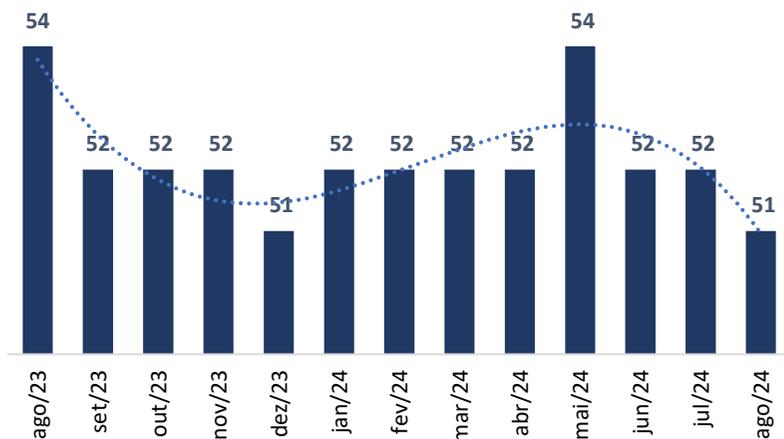
Débitos Parcelados de ICMS - PGE					
Referencia	Nominal	Juros	Multa	Honorários Adv	Total
Dívida Ativa	R\$ 42.270.582	R\$ 15.171.716	R\$ 8.454.117	R\$ 6.699.343	R\$ 72.595.758
		Redução 65%	Redução 65%	Redução 100%	Total
Parcelamento	R\$ 42.270.582	R\$ 5.310.101	R\$ 2.958.941	R\$ 0	R\$ 50.539.624
Total de redução					R\$ 22.056.134
Forma de pagamento				145 Parcelas	R\$ 348.549

Além disso, fora remetido relatório de ‘ICMS autuação’, referente ao imposto autuado pela Receita Federal ou pelo fisco estadual, totalizando R\$ 37.212.258,94, valores que correspondem a modalidade de ICMS não parcelável (importação), segundo documento disponibilizado. A Recuperanda informou que o montante mencionado está sob a responsabilidade do Departamento Jurídico da empresa, que permanecem trabalhando na contestação das autuações. Questionou-se a Raiola a respeito da contabilização do saldo de ICMS autuado, tendo em vista a impossibilidade de adesão ao parcelamento, conforme informado no documento fiscal. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

5. QUADRO DE COLABORADORES (GRUPO RAIOLA)

Em agosto, o Grupo Raiola contava com 56 colaboradores. A Raiola possuía **51** funcionários contratados em regime CLT e **2** administradores (Fábio e Cintia Raiola). Em relação à Pavi, há **3** administradores, sendo que 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

Evolução do quadro de colaboradores - CLT



No gráfico acima, é possível observar a evolução do quadro de colaboradores no ano corrente, evidenciando 1 demissão na competência analisada em comparação com o período anterior. No mês de agosto, os ordenados registrados em folha de pagamento chegaram a R\$ 180 mil.

Sócios

Atualmente, há 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola.

Em agosto, o pró-labore da Irmãos Raiola foi de R\$ 29.706,54, saldo que foi ratificado através da folha de pagamento disponibilizada pela empresa.

Em relação a Pavi Administradora, conforme Ata de Reunião de Sócios remetida pela empresa em janeiro/24, desde o mês de dezembro 2023 os sócios suspenderam o recebimento de Pró-labore, uma vez que a Recuperanda não possui mais receitas operacionais, conforme detalhes que serão abordados na nota explicativa ‘**3.2. Despesas Operacionais**’.

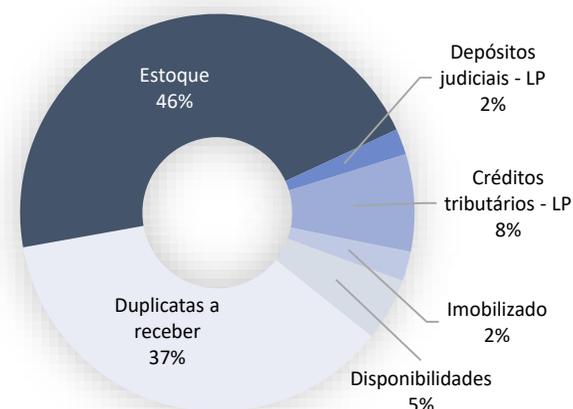
6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

A. ATIVO (IRMAOS RAIOLA)

Balço Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante		46.170.776	46.294.407	44.886.661
Disponibilidades	1.1	3.883.144	3.968.396	2.572.824
Duplicatas a receber	1.2	18.696.873	19.034.778	18.331.267
Adiantamentos a fornecedores	1.3	881.066	807.642	688.990
Créditos de funcionários		34.057	35.509	30.359
Tributos a recuperar/compensar	1.4	175.880	175.880	154.323
Estoque	1.5	22.408.784	22.196.392	23.048.252
Despesas Antecipadas	1.6	90.971	75.809	60.647
Ativo Não Circulante		6.363.445	6.356.817	6.342.071
Depósitos judiciais - LP	1.7	1.059.217	1.059.217	1.059.217
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Investimentos		75	75	75
Imobilizado	1.8	1.231.120	1.217.239	1.203.358
Intangível		217.523	225.725	225.725
Amortizações (-)		(117.127)	(118.077)	(118.941)
Total		52.534.221	52.651.224	51.228.732

Em agosto de 2024, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 51,2 milhões, onde 88% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:

Composição do saldo de ativos



Durante o mês, verificou-se majoração do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 117 mil, cujos pormenores encontram-se nas notas explicativas a seguir.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas **“Bancos Conta Movimento”** e **“Aplicações de Liquidez Imediata”**, conforme aduz a tabela abaixo:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Conta	Disponibilidades (R\$)		
	jun/24	jul/24	ago/24
Bancos Conta Movimento	3.618.114	3.703.210	2.307.488
Aplicação de Liquidez	265.030	265.186	265.336
Total	3.883.144	3.968.396	2.572.824

A movimentação total da rubrica, considerando entradas e saídas, atingiu R\$ 52,8 milhões em agosto, exibindo redução de R\$ 1,3 milhões (35%) em relação ao mês anterior, encerrando o período com saldo de R\$ 2,5 milhões. A redução identificada no período refere-se a menores valores recebidos (R\$ 25.676.980,00) frente ao aumento dos pagamentos registrados no período (R\$ 27.072.702,03).

Com base no razão analítico da Recuperanda, os principais recebimentos da empresa foram provenientes de capital de giro das liberações de cessão de crédito e valores pagos/adiantados pelos clientes.

Ainda, os principais desembolsos realizados pela Raiola concentram-se em pagamentos a fornecedores e empréstimos de capital de giro, assim como quitação de contratos de cessão de créditos.

Os extratos bancários foram disponibilizados, tendo sido atestado saldo de R\$ 2,4 milhões do total de disponibilidades contabilizados no mês de agosto. A divergência de R\$ 150 mil frente ao saldo total contabilizado

em disponíveis no período, refere-se à ausência de envio dos extratos das aplicações financeiras junto ao Banco Bradesco.

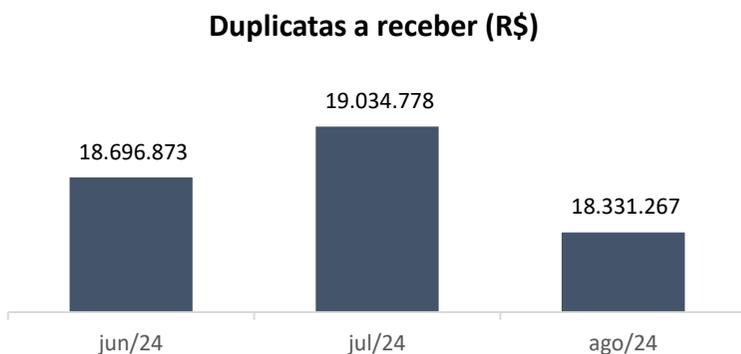
A Raiola possui R\$ 150 mil de capitalização junto ao Bradesco, cujo prazo de resgate findou em outubro/2023. Questionada acerca de eventual resgate dos recursos, a empresa informou que seu departamento financeiro teria entrado em contato com o Banco Bradesco, no intuito de averiguar a possibilidade de liberação dos valores. A Raiola destacou que acionou o Departamento Jurídico a respeito da questão e que, assim que receberem retorno, encaminhará as informações à Administradora Judicial.

Em relação ao grupo de contas de "Aplicação de Liquidez", houve aumento de R\$ 149 reais, em decorrência do acréscimo de valores aplicados (R\$ 55.102,72), em comparação com os valores que foram resgatados (R\$ 54.953,36) junto ao Banco Santander. A operação foi ratificada através do extrato disponibilizado pela Recuperanda. Ainda, questionada a respeito da finalidade dos resgates de Aplicação Financeira, a Recuperanda explicou que ocorreram devido à necessidade de Fluxo de Caixa da empresa.

1.2. Duplicatas a Receber

No mês de agosto, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 18,3 milhões, refletindo o maior volume de recebimentos (R\$ 9,4 milhões) em face das novas vendas (R\$ 8,3 milhões).

O prazo médio de recebimento da Raiola varia entre 60 e 90 dias, o que explica o saldo dos clientes ter retraído mesmo diante do aumento das vendas no período.



A Recuperanda disponibilizou o *aging-list* referente ao mês de agosto, no entanto, o documento não apresentou informações que permitissem a validação dos saldos dos recebíveis, uma vez que existem irregularidades no arquivo, como datas antigas (31/12/1990). Questionada, a Raiola informou que os títulos sem recebimento (baixa) ou que foram recebidos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

parcialmente estão acompanhados da respectiva data, e entrou em contato com o administrador do sistema para averiguar a situação e que, assim que houver atualizações, reportará à Administradora Judicial. Eventuais documentos disponibilizados pela Recuperanda serão analisados e discutidos no relatório da próxima competência.

1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em (i) Adiantamento a Fornecedores, (ii) Adiantamento de Comissões e (iii) Adiantamento de Importação, finalizando o mês de agosto com saldo de R\$ 688 mil, demonstrando redução de 15% (R\$ 118 mil), conforme aduz o quadro analítico abaixo:

Adiantamentos (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Adiantamentos a Fornecedores	303.022	461.937	474.016
Adiantamentos de Comissões	83.355	69.502	55.947
Adiantamentos de Importação	494.689	276.203	159.027
Total	881.066	807.642	688.990

Os adiantamentos de importação perfazem 80% (R\$ 5,1 milhões) das movimentações totais registradas no grupo de contas, referente ao mês de agosto. No período avaliado, houve R\$ 2,5 milhões em valores antecipados em face de importação e recebimentos de R\$ 2,6 milhões de mercadorias (importadas).

Destaca-se, que a retração identificada na rubrica analisada decorreu, principalmente, de adiantamentos de importação, grupo de contas que diminui R\$ 117 mil (42%) no mês de agosto, devido ao fato de que as mercadorias pagas de forma antecipada foram recebidas no mesmo mês, juntamente com parte dos valores adiantados em julho, o que justifica o decréscimo observado na competência corrente.

Adicionalmente, o grupo de **adiantamentos de importação**, foi responsável por 80% (R\$ 5,1 milhões) das movimentações registradas em agosto, em relação ao valor total da rubrica. Em relação aos **adiantamentos de comissões**, houve acréscimo na competência analisada de R\$13,5 mil (20%).

Em relação às **antecipações aos fornecedores nacionais**, foram realizados R\$ 601 mil em novos adiantamentos, e recebidos R\$ 589 mil em mercadorias cujo pagamento antecipado foi realizado no mês anterior. Destacam-se as negociações com os fornecedores **'Metalúrgica Rojek'** (R\$ 241.067 mil) e **'Nadir Figueiredo'** (R\$ 129.767 mil), que juntos correspondem a 62% (R\$ 370.835 mil) do total dos novos adiantamentos efetuados no mês de agosto.

A Recuperanda informou, em competências anteriores, que em virtude da recuperação judicial, os principais fornecedores de insumos exigem que a empresa realize antecipação de pagamentos para produzir e,

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

posteriormente, na entrega do produto, a empresa faça o complemento do pagamento.

1.4. Tributos a Recuperar/ Compensar

A Raiola possui impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que ao findar o mês de agosto somaram o montante de R\$ 158 mil.

Na competência avaliada, a conta registrou movimentação total de R\$ 2,2 milhões, apresentando retração de R\$ 21,5 mil (12%), em decorrência do aumento das compensações realizadas no período (R\$ 1,149 milhões), em comparação às apropriações de novos valores a serem recuperados ou compensados (R\$ 1,128 milhões). A tabela abaixo aduz as movimentações registradas no período:

Impostos a Recuperar/ Compensar (R\$)				
Tributo	jul/24	Novos valores apropriados	Valores compensados	ago/24
IRRF retido na fonte a compensar	4.419	0,02	-	4.419
PIS a compensar	-	75.114	75.114	-
COFINS a compensar	-	345.626	345.626	-
ICMS a recuperar SP	45.293	707.403	707.403	45.293
ICMS a recuperar PR	123.254	-	21.557	101.697
ICMS a recuperar SC	2.914	-	-	2.914
Total	175.880	1.128.143	1.149.700	154.323

Destaca-se o valor de ICMS no Estado do Paraná (R\$ 101.696 mil), grupo que foi inteiramente responsável pela variação identificada no período.

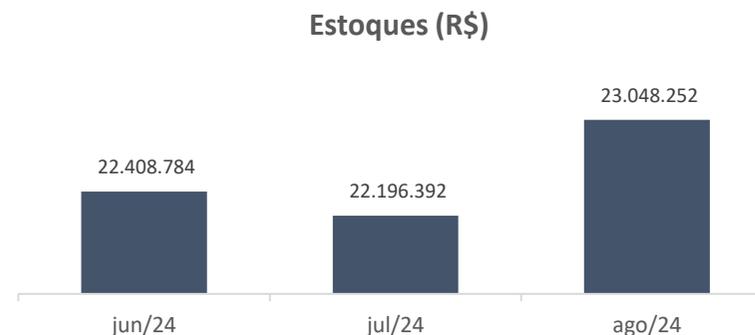
Em relação ao PIS, COFINS, e ICMS do Estado de SP, a Recuperanda vem se utilizando em totalidade dos saldos para compensar seus tributos a pagar. Em relação ao ICMS do Estado de SC, não houve movimentações no mês de agosto.

Salienta-se que a Recuperanda disponibilizou a relação referente à matriz (SP) e às duas filiais (SC e PR) da *'EFD-Contribuições e do SPED Fiscal'*, documento que abrange as informações sobre a apuração do ICMS e do IPI, incluindo os saldos de créditos que podem ser utilizados para compensação de débitos dos respectivos impostos. No entanto, os saldos informados nos documentos divergem daqueles reportados no balanço patrimonial, impossibilitando a ratificação das compensações efetuadas no período. Requereu-se o envio de documentos que atestem as transações de compensação conforme o que é reportado pela contabilidade. Análises adicionais serão apresentadas com o retorno da Recuperanda.

1.5. Estoque

Conta de maior representatividade no Balanço Patrimonial, os estoques representam 45% dos ativos da Raiola. Em agosto, a rubrica contabilizou

saldo de R\$ 23 milhões, acréscimo de R\$ 851 mil (4%) em relação ao mês anterior, conforme aduz gráfico abaixo:



A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de agosto, cujo saldo corresponde àquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo verifica-se a composição do grupo analiticamente:

Estoque (R\$)	jul/24	%	ago/24	%
Materias Primas	11.387.398	51%	11.519.071	50%
Mercadorias Para Revenda	2.516.054	11%	3.478.306	15%
Produtos Acabados	2.466.580	11%	2.582.558	11%
Material De Embalagem	5.499.682	25%	5.126.677	22%
Almoxarifado	51.751	0%	51.751	0%
Mercadorias Em Poder Terceiros	274.926	1%	289.888	1%
Total	22.196.392	100%	23.048.252	100%

A variação mensal observada decorreu do aumento no estoque de todos os grupos que compõem a rubrica, exceto referente a *'Materiaal de*

embalagem' que reduziu R\$ 373 mil (7%) e 'Almoxarifado', que não exibiu variação no período. Dentre os grupos que tiveram incremento, destacam-se as 'Mercadorias para Revenda', exclusivamente no subgrupo de produtos importados, o qual apresentou majoração de R\$ 962 mil (40%).

No mês analisado, também houve acréscimo nos grupos de (i) 'Matérias-primas' na monta de R\$ 131 mil (1%), (ii) 'Produtos Acabados' no valor de R\$ 115 mil (5%) e (iii) 'Mercadorias em poder de terceiros' no total de R\$ 14 mil (5%). O aumento no volume dos itens guarda relação com a necessidade de reposição dos estoques, haja vista o crescimento das vendas dos últimos dois meses.

Conforme dados incluídos no inventário, averiguou-se como principais produtos de matéria-prima 'Azeitona verde fatiada' e 'Azeitona verde desc', mercadorias que representam 29% do total de estoques, conforme demonstra quadro abaixo:

Estoque Matéria Prima	Derivação Depósito	Valor (\$)	Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%)
AZEITONA VDE FATIADA	164	3.392.306	15%
AZEITONA VDE DESC	164	3.198.218	14%
Acumulado		6.590.523	29%
Total Estoque		23.048.252	100%

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em análise à relação de inventário disponibilizada pela empresa, verificou-se que os produtos de embalagem mais adquiridos são potes de vidros de 200 e 500 gramas, os quais são utilizados com alta frequência, o que se deve à atividade principal da Raiola, que é a fabricação de conservas de alimentos. A Recuperanda informou, acerca da política de controle do estoque, que é realizado de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

1.6. Despesas Antecipadas

No mês de agosto, a rubrica apresentou saldo de R\$ 60,6 mil, reduzindo R\$ 15,1 mil (20%) em razão da apropriação de IPVA (R\$ 1,1 mil) e IPTU (R\$ 13,9 mil). A seguir evidencia-se as informações disponibilizadas pela empresa referente ao controle contábil interno dos tributos de IPVA e IPTU:

- Apropriação mensal de IPVA:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A Raiola informou que não houve pagamentos realizados nos meses de julho e agosto de 2024, uma vez que os valores devidos foram quitados entre janeiro e maio. Além disso, a empresa destacou que os pagamentos de IPVA são realizados em cinco parcelas anuais, e que os valores descritos na imagem referem-se à apropriação de 1/12 avos mensais para a conta de resultado, correspondente ao montante devido de IPVA no ano de 2024. A Recuperanda narrou que os veículos cujos IPVAs foram pagos, são utilizados para fins comerciais e de uso pessoal dos sócios.

- Apropriação mensal de IPTU:

CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE DESPESAS - IPVA							
Apropriação para Despesa (Mensal)							
Placa Veículo	Valor Devido 2024	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
EPJ2D05	6.639,75	553,31	553,31	553,31	553,31	553,31	553,31
FIU7D65	4.544,60	378,72	378,72	378,72	378,72	378,72	378,72
GBK9G87	3.114,30	259,53	259,53	259,53	259,53	259,53	259,53
TOTAIS	14.298,65	1.191,56	1.191,56	1.191,56	1.191,56	1.191,56	1.191,56

CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE DESPESAS - IPTU							
Apropriação para Despesa (Mensal)							
Inscrição Imobiliária	Valor Devido 2024	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
40070015	3.680,60	306,72	306,72	306,72	306,72	306,72	306,72
40070028	912,20	76,02	76,02	76,02	76,02	76,02	76,02
40070036	3.011,80	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98
40070037	3.011,80	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98
40070094	5.024,60	418,72	418,72	418,72	418,72	418,72	418,72
40070102	64.889,60	5.407,47	5.407,47	5.407,47	5.407,47	5.407,47	5.407,47
40070115	32.967,90	2.747,33	2.747,33	2.747,33	2.747,33	2.747,33	2.747,33
40070026	907,72	75,64	75,64	75,64	75,64	75,64	75,64
40070027	1.163,32	96,94	96,94	96,94	96,94	96,94	96,94
40070014	11.939,70	994,98	994,98	994,98	994,98	994,98	994,98
40070016	6.897,80	574,82	574,82	574,82	574,82	574,82	574,82
40070017	8.648,10	720,68	720,68	720,68	720,68	720,68	720,68
40070018	8.874,00	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50
40070029	935,80	77,98	77,98	77,98	77,98	77,98	77,98
40070032	14.643,40	1.220,28	1.220,28	1.220,28	1.220,28	1.220,28	1.220,28
40070019	134,56	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21
TOTAIS	167.642,90	13.970,25	13.970,25	13.970,25	13.970,25	13.970,25	13.970,25

1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais

A Recuperanda possuía em agosto de 2024 saldo de R\$ 5 milhões de depósitos judiciais e créditos tributários a longo prazo, conforme evidenciado na tabela abaixo:

	Balanço Patrimonial - Ativo			
	Irmãos Raiola	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Não Circulante				
Depósitos judiciais - LP		1.059.217	1.059.217	1.059.217
Créditos tributários - LP		3.972.637	3.972.637	3.972.637
Total		5.031.854	5.031.854	5.031.854

A rubrica não apresenta variação desde o mês de junho de 2024.

Os bloqueios ocorreram judicialmente através de solicitação da PGE (Procuradoria Geral do Estado), nas execuções fiscais nº 1507089-89.2022.8.26.0014 e 1503858-25.2020.8.26.0014.

Ademais, a respeito da variação de R\$ 13,5 mil ocorrida em junho nos depósitos judiciais, a Raiola informou referir-se a valores bloqueados referente ao processo nº 15081152520228260014, do Tribunal de Justiça de SP, cuja exequente é a Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Ainda, a Recuperanda disponibilizou comprovante do bloqueio judicial onde verificou-se data de remessa em 10/06/2024.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões relacionados a PIS-COFINS de exercícios anteriores. A Raiola está pleiteando administrativamente os créditos com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

Em agosto de 2024, foram solicitadas atualizações sobre a tratativa para a ampliação do alcance de devolução de valores. A Raiola apresentou as informações fornecidas pelo advogado da empresa, indicando que

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

protocolou Pedido de Habilitação de Crédito em 11 de janeiro de 2024, sendo indeferido na esfera administrativa em 4 de julho de 2024. A Raiola impetrou Mandado de Segurança, que está pendente de decisão desde 27 de setembro de 2024. A empresa ressaltou que aguarda a decisão, mas destacou que o juiz responsável pelo caso possui entendimento contrário aos interesses da empresa, o que leva a crer que o pedido será julgado improcedente, de modo que a única alternativa restante da Recuperanda seria a interposição de recurso para buscar a reforma da decisão no Tribunal.

1.8. Imobilizado

A rubrica apresentou saldo de R\$ 1,2 milhões em imobilizados na competência em análise, cuja composição é evidenciada a seguir:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Composição Imobilizado (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
IMOBILIZADO	2.675.731	2.675.731	2.675.731
BENS IMOVEIS	372.813	372.813	372.813
MOVEIS E UTENSILIOS	115.293	115.293	115.293
INSTALACOES	74.388	74.388	74.388
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.362.872	1.362.872	1.362.872
VEICULOS	568.318	568.318	568.318
COMPUTADORES E PERIFERICOS	155.090	155.090	155.090
EQUIP.TELECOMUNICACOES	26.956	26.956	26.956
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	482.932	484.133	485.334
CONSORCIOS	97.931	99.133	100.334
LEASING	385.000	385.000	385.000
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACI	(1.927.542)	(1.942.625)	(1.957.707)
TOTAL	1.231.120	1.217.239	1.203.358

No mês de agosto, registrou-se redução de R\$ 13,8 mil (1%) no saldo global do grupo de contas, a qual se deve exclusivamente às depreciações e amortizações contabilizadas durante o período.

Ainda, a Recuperanda apresenta mensalmente movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil. Ressalta-se que nos últimos 7 meses ocorreram pagamentos referentes a adesões de consórcios, tendo a empresa enviado o contrato firmado com o Banco Itaú datado em 29 de agosto de 2019, onde aborda os detalhes acerca da adesão do consórcio, como por exemplo, o bem do consórcio, que pode ser tanto imóvel como veículo,

o *SPREAD* referente a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no valor de R\$ 100.000. Em agosto, a empresa não disponibilizou o comprovante de pagamento relativo ao consórcio, de modo que solicitou-se envio do documento, aguarda-se.

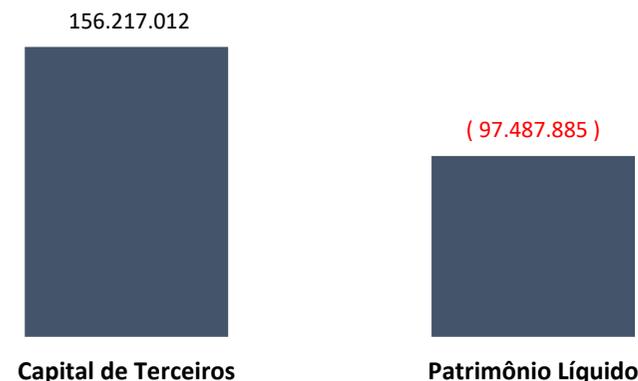
Por fim, destaca-se que fora disponibilizada NF nº 5804770 da ‘DELL Tecnologias’, acerca de novos valores registrados no mês de junho, totalizando R\$ R\$ 4.396,01, a respeito da aquisição de novos computadores, mouse e teclado.

B. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo				
Irmãos Raiola	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Passivo Circulante		84.585.427	85.790.159	86.375.500
Empréstimos e Financiamentos	2.1	42.170.355	42.188.475	41.116.585
Fornecedores	2.2	31.368.042	31.566.866	32.594.892
Obrigações Trabalhistas	2.3	909.673	955.485	1.069.345
Obrigações Fiscais/ Tributárias	2.3	9.137.356	10.079.333	10.594.678
Outras Obrigações	2.4	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Passivo Não Circulante		71.166.747	70.414.509	69.841.512
Empréstimos e Financiamentos	2.1	23.709.097	23.709.097	23.709.097
Obrigações Fiscais (Parcelamentos)	2.3	45.157.649	44.405.412	43.832.415
Créditos de Partes Relacionadas		2.300.000	2.300.000	2.300.000
Patrimônio Líquido		(97.487.885)	(97.487.885)	(97.487.885)
Capital Social		1.300.000	1.300.000	1.300.000
Prejuízos Acumulados		(65.190.887)	(65.190.887)	(65.190.887)
Ajustes Exercícios Anteriores		(33.596.998)	(33.596.998)	(33.596.998)
Total		58.264.289	58.716.783	58.729.127

Em agosto, a Recuperanda apresentou saldo de passivos na monta de R\$ 58,7 milhões, registrando aumento de R\$ 12,3 mil em comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 156 milhões).

Composição do Passivo (R\$)



A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 65 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo de R\$ 97 milhões. Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 33,596 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de agosto totalizaram a monta de R\$ 64,8 milhões, segregados entre curto e longo prazo, registrando aumento de R\$ 18 mil, conforme tabela abaixo:

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Curto Prazo	42.170.355	42.188.475	41.116.585
Longo Prazo	23.709.097	23.709.097	23.709.097
Total	65.879.453	65.897.572	64.825.683

Em relação ao valor global da rubrica, destacam-se as obrigações junto às instituições financeiras ‘*Banco Daycoval*’ (R\$ 14,677 milhões), ‘*Tirreno Finanças*’ (R\$ 13,197 milhões) e ‘*Banco Industrial*’ (R\$ 8,938 milhões), que representam 57% (R\$ 36,813 milhões) do total da dívida da Raiola referente a Empréstimos e Financiamentos.

A seguir evidencia-se a composição do grupo de empréstimos de *Curto Prazo*:

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final	Validação Contrato	Taxa Juros Contratual
BANCO BRADESCO	2.973.212	-	-	2.973.212	Não existe contrato	-
BANCO DO BRASIL	1.032.298	-	-	1.032.298	Disponibilizado	3,9 a.a
BANCO DAYCOVAL	12.383.658	5.506.547	4.003.132	10.880.244	Disponibilizado	6% a.m.
BANCO INDUSTRIAL	2.705.571	2.232.833	2.358.393	2.831.132	Disponibilizado	1,69 % a.m
BANCO ABC BRASIL	3.217	3.217	3.941	3.941	Disponibilizado	9,3 % ao ano
TIRRENO FINANÇAS	13.778.485	1.302.114	721.433	13.197.804	Disponibilizado	5%
DELMONT	579.169	56.275	1.097.282	1.620.176	Disponibilizado	1% a.a
AVENTIS FUNDO INVEST.	923.523	138.804	-	784.719	Disponibilizado	N/I
SOLAR FUNDO DE INVEST.	1.932.488	707.719	997.518	2.222.287	Disponibilizado	2%
SRM ASSET	3.467.287	1.105.144	814.431	3.176.574	Disponibilizado	1,80% a.a
REAL TIME FUNDO INVEST.	284.733	212.006	-	72.727	Disponibilizado	2%
BANCO SOFISA S/A	918.328	918.328	-	-	Disponibilizado	8,4 % a.a
SB CREDITO	444.034	172.648	-	271.387	Disponibilizado	2,25 a.m
ASIA LP	212.592	-	86.334	298.926	Disponibilizado	2,34 a.m
WONEBANK	340.644	108.568	304.199	536.274	Disponibilizado	N/I
MULTIPLICA	-	-	509.727	509.727	Contrato Solicitado	N/I
BRR CREDITO	-	-	495.923	495.923	Contrato Solicitado	N/I
FINANCIA. BRADESCO	209.236	-	-	209.236	Não existe contrato	-
Total	42.188.475	12.464.203	11.392.313	41.116.585		

Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de cada operação. Em relação ao Banco Bradesco, trata-se apenas de transferência de saldo devedor da conta do ativo para o passivo.

Além disso, em agosto de 2024, o cômputo global da rubrica apresentou retração de R\$ 1,071 milhão (2%), devido ao aumento nos pagamentos de empréstimos (R\$ 12,464 milhões) em comparação às novas

25

contratações realizadas no período (R\$ 11,393 milhões). Ressalta-se, que juntamente com as novas contratações de empréstimos, foram incorridos seus respectivos encargos financeiros (deságio e juros), incorrendo em despesas financeiras.

A Administradora Judicial indagou a Recuperanda sobre a finalidade das novas contratações identificadas realizadas junto ao ‘BRR Crédito’ e ‘Múltipla’, assim como solicitou envio dos contratos das respectivas operações. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de análises adicionais.

Os empréstimos de *Longo Prazo* não apresentaram variações na competência analisada. Abaixo segue tabela analítica com a composição dos saldos:

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final
BANCO BRADESCO	3.307.092	-	-	3.307.092
BANCO DO BRASIL	2.296.745	-	-	2.296.745
BANCO DAYCOVAL	3.797.012	-	-	3.797.012
BANCO INDUSTRIAL	6.107.163	-	-	6.107.163
BANCO SAFRA	578.924	-	-	578.924
BANCO ABC BRASIL	1.397.041	-	-	1.397.041
BANCO ITAU	2.381.204	-	-	2.381.204
BANCO FIBRA	369.101	-	-	369.101
BANCO INDUSCRED	1.904.664	-	-	1.904.664
PAVI ADM E EMPREENDIMENTOS	1.570.450	-	-	1.570.150
Total	23.709.397	-	-	23.709.097

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

O montante vinculado à Pavi (R\$ 1,5 milhões), compreende a cobertura de saldo bancário, conforme instrumento firmado em 28/04/2018, no valor total de R\$ 2.054.516,92, cuja restituição deverá ocorrer até fevereiro de 2026, sendo facultativo o pagamento antecipado. A última movimentação ocorrida circunscrita ao contrato foi em junho, quando houve transferência de R\$ 300,00 da Raiola para a Pavi.

2.2. Fornecedores

No período, o saldo da rubrica apontou majoração de R\$ 1,02 milhões (1%), exprimindo o aumento de novas compras com fornecedores, tanto nacionais quanto estrangeiros, grupos que registraram aumento de R\$ 510 mil (3%) e R\$ 517 mil (3%), respectivamente.

Em agosto, a Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 6,72 milhões e realizou novas compras no montante de R\$ 7,75 milhões, resultando no saldo de R\$ 32,59 milhões, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



Segundo a empresa, o prazo médio de pagamento aos fornecedores gira entre 30 e 120 dias.

Ressalta-se, que na competência anterior (julho), a Raiola enviou relatório gerencial de "**Saldo Devedor - Contas a Pagar**", que incluía todos os saldos devidos pela Recuperanda a fornecedores nacionais, estrangeiros e instituições financeiras. O documento apresentava os valores segregados por categoria, com o objetivo de distinguir os montantes devidos, conforme ilustrado nos quadros abaixo:

Fornecedores em Geral (R\$)	
Instituições Financeiras	R\$ 18.969.801,32
Fornecedores (Nacionais e Estrangeiros)	R\$ 28.249.241,79
Total	R\$ 47.219.043,11

Verificou-se que o valor registrado no relatório financeiro (R\$ 28,2 milhões) divergia do montante registrado nos demonstrativos contábeis (R\$ 31,5 milhões) em R\$ 3,3 milhões. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a disparidade entre o montante informado pela contabilidade e o saldo indicado na planilha de contas a pagar. A Raiola retornou informando que está em contato com o administrador do sistema da empresa para averiguar as eventuais divergências apontadas no relatório de contas a pagar e que retornará assim que tiver atualizações.

2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo – foram analisados no item **‘4. Passivo Tributário’** do presente relatório.

2.4. Outras Obrigações

Em agosto de 2024, a conta permaneceu com saldo de R\$ 1 milhão, valor proveniente do recebimento antecipado efetuado pelo cliente Comercial JR Almeida de Alimentos no mês de maio de 2024.

A Administradora Judicial questionou a data prevista para o faturamento da contratação antecipada realizada em maio e solicitou esclarecimentos sobre o motivo do pagamento antecipado pelo cliente.

A Raiola informou que o valor recebido de forma antecipada se referia a negociação para futuro faturamento, que, no entanto, não se concretizou. Diante disso, a empresa devolverá o recurso recebido, estando em negociação a forma de envio, cuja concretização deverá ocorrer, segundo informado pela Recuperanda, a partir de novembro de 2024.

C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

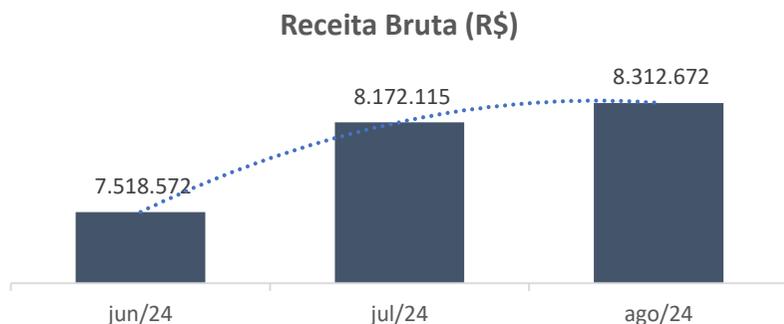
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal jun/24	Mensal jul/24	Mensal ago/24
Receita Bruta	3.1	7.518.572	8.172.115	8.312.672
(-) Devoluções e Cancelamentos		(181.045)	(521.481)	(388.982)
(-) Impostos sobre vendas		(1.632.252)	(1.752.162)	(1.702.269)
Receita Líquida		5.705.275	5.898.473	6.221.420
(-) CPV	3.2	(3.050.922)	(3.002.192)	(3.978.862)
Lucro Bruto		2.654.353	2.896.281	2.242.558
(-) Despesas com Pessoal	3.3	(397.792)	(363.937)	(427.640)
(-) Despesas Operacionais	3.4	(1.994.587)	(2.153.018)	(2.023.501)
(-) Despesas Tributárias		(55.881)	(51.557)	(50.781)
EBITDA		206.093	327.769	(259.364)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>7,8%</i>	<i>11,3%</i>	<i>-11,6%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.5	(678.850)	(666.764)	(1.177.856)
(+) Receitas Financeiras	3.5	51.412	3.504	2.384
Resultado antes de IR/CSLL		(421.345)	(335.492)	(1.434.835)
Resultado Líquido	3.6	(421.345)	(335.492)	(1.434.835)

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

No mês de agosto, a Recuperanda registrou o montante de R\$ 8,3 milhões em faturamento, majoração de R\$ 140 mil (2%) na receita bruta, que é

obtida mediante venda de produtos para o mercado interno, conforme aduz gráfico a seguir:



Abaixo evidencia-se as principais fontes de receita da empresa e suas respectivas variações no período analisado:

Receita Bruta (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
PRODUTOS ACABADOS	4.690.234	4.822.010	4.322.858
REVENDA DE MERCADORIAS	2.562.404	3.342.225	3.775.461
VENDA DE PRODUTOS - ZONA FRANCA	265.934	7.880	214.352
Total	7.518.572	8.172.115	8.312.672

Conforme informações da tabela em epígrafe, a soma do faturamento registrado em agosto concentra-se, substancialmente, nos proventos de **‘Produtos Acabados’**, que compõem 52% das receitas operacionais totais. No entanto, o aumento no cômputo global da rubrica adicionando

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

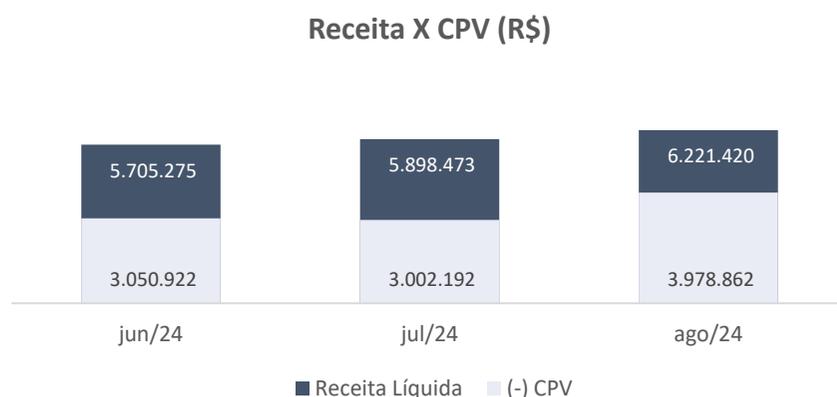
R\$ 140 mil (2%) em relação ao realizado no mês anterior, refere-se a proventos oriundos de **‘Revenda de Mercadorias’** e **‘Venda de Produtos – Zona Franca’**, grupos de receitas que apresentaram acréscimo de R\$ 433 mil (13%) e R\$ 206 mil respectivamente. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Raiola sobre as razões que levaram às variações identificadas no período, especialmente no que diz respeito às receitas provenientes da venda de produtos da zona franca, em razão do aumento registrado no mês de agosto. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

3.2. CPV

Em agosto, os custos somaram R\$ 3,9 milhões, equivalente a 64% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, apresentando aumento de 13% em relação ao mês anterior, em contraposição ao aumento de 5% nas vendas, conforme demonstra analiticamente no quadro abaixo:

Custo x Receita Líquida	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Líquida	5.705.275	5.898.473	6.221.420
(-) CPV	3.050.922	3.002.192	3.978.862
<i>Margem</i>	-53%	-51%	-64%

A variação positiva dos custos reflete o mix dos produtos comercializados pela Raiola, que possuem distintas margens de contribuição relacionadas à industrialização e revenda, dado que a empresa atua em todo território nacional, havendo também reflexo do preço do transporte, entre outras variáveis como a cotação do dólar para nas importações.



O detalhamento de custos do mês de agosto de 2024 foi disponibilizado, tendo sido possível ratificar os saldos apresentados. Ainda, em análise a relação disponibilizada, identificou-se que os principais produtos de custos são relacionados à matéria-prima, tais como sal refinado, azeitona, cebolinha, entre outros. Em agosto, a Administradora Judicial solicitou envio do relatório de ‘Curva ABC’ a fim de identificar os detalhes acerca dos produtos vendidos pela empresa.

3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com (i) Salários e Ordenados, (ii) Benefícios, (iii) Provisões Trabalhistas e (iv) Encargos Sociais. No mês de agosto, a rubrica registrou a monta de R\$ 427 mil, conforme composição abaixo:

(-) Despesas com Pessoal (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Variação (\$)	Variação (%)
Salários e ordenados	205.210	179.954	200.668	20.714	12%
Benefícios	91.975	98.047	84.588	-13.460	-14%
Provisões trabalhistas	31.550	17.860	62.586	44.725	250%
Encargos sociais	69.057	68.076	79.799	11.724	17%
Total	397.792	363.937	427.640	63.703	18%

A majoração das despesas com pessoal de R\$ 63.703 mil (18%) refere-se, sobretudo, ao acréscimo dos dispêndios com ‘**Provisões Trabalhistas**’ na monta de R\$ 44 mil, em comparação à competência anterior, em decorrência do aumento das despesas com provisões de férias e seus consectários. Ainda, houve incremento de R\$ 20.668 mil (12%) em ‘Salários e Ordenados’.

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre os motivos que desencadearam as variações identificadas no mês de agosto, aguarda-se retorno da empresa para análises adicionais.

Em relação ao questionamento sobre a ocorrência de distribuição de lucros identificada no mês de junho, no montante de R\$ 1.897 mil, a Raiola esclareceu que os valores pagos se referem à Participação nos Lucros dos funcionários do ano de 2024, os quais foram pagos "antecipadamente" em favor dos demissionários. Além disso, a empresa disponibilizou relação que demonstra os meses em que ocorreram os pagamentos a título de Participação nos Lucros aos funcionários ao longo do ano de 2024, conforme é evidenciado abaixo:

Participação dos Lucros (R\$)		
Data	Descrição Razão	Valor
09/02/2024	VLREFENTRADA TITULO PRL 2023.01 DE IFMAOS RAIOLACIALTDA	27.462
21/03/2024	VLREFENTRADA TITULO PRL 2023.02 DE IFMAOS RAIOLACIALTDA	26.910
31/03/2024	PART. LUCROS CF. FOLHAMÊS 03/2024	1.449
17/04/2024	VLREFENTRADA TITULO PRL 2023.03 DE IFMAOS RAIOLACIALTDA	26.910
30/06/2024	PART. LUCROS CF. FOLHAMÊS 06/2024	1.898
Total		84.629

3.4. Despesas Operacionais

No mês de agosto, as despesas operacionais registraram saldo de R\$ 2 milhões, apresentando retração de R\$ 129 mil (6%). A composição do grupo é evidenciada a seguir:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

(-) Despesas Operacionais (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Variação (\$)	Variação (%)
Serviços de terceiros	854.160	933.694	874.642	-59.052	-6%
Ocupação e utilidades	117.565	122.548	96.595	-25.953	-21%
Despesas gerais	28.945	28.858	24.601	-4.257	-15%
Despesas com vendas	970.221	1.038.366	1.003.337	-35.029	-3%
Depreciações e amortizações	16.013	16.032	15.947	-85	-1%
Despesas indedutíveis	7.682	13.520	8.379	-5.141	-38%
Total	1.994.587	2.153.018	2.023.501	-129.517	-6%

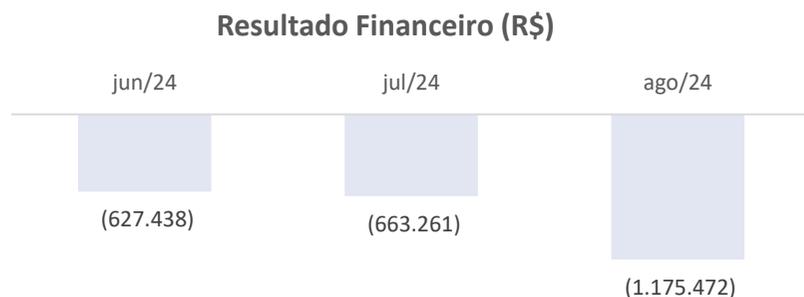
Os dispêndios operacionais apresentaram redução, sobretudo, devido ao decréscimo nas contas de *'Ocupação e Utilidades'* na monta de 25 mil (21%) e nos *'Serviços de Terceiros'* no valor de R\$ R\$ 59 mil (6%). De acordo com o razão analítico fornecido pela empresa, houve retração nas despesas fixas relacionadas à ocupação e utilidades, como água e esgoto, gás, condomínio, correios, entre outros. Em relação ao decréscimo identificado no grupo de serviços de terceiros, destacam-se as despesas com serviços de pessoa jurídica, que diminuíram R\$ 80 mil (82%) em comparação ao mês anterior.

A respeito da redução no subgrupo de *'fretes e carretos'* identificada na competência anterior (junho), a Raiola informou que as despesas foram reduzidas devido à concentração das vendas em regiões mais próximas à empresa. Além disso, as vendas para as regiões norte e nordeste do Brasil foram menores nesse período, o que impactou diretamente na redução dos dispêndios.

Por fim, na competência anterior (julho), observou-se aumento nos descontos concedidos em acordos comerciais, especialmente para os clientes 'Armazém Matheus' e 'Giassi & Cia LTDA', no valor de R\$ 234.120,84 e R\$ 186.856,01, respectivamente. A Recuperanda esclareceu que os valores foram estornados no mesmo dia, informação confirmada segundo razão analítico do período. No entanto, a Recuperanda não esclareceu os motivos que geraram as variações identificadas.

3.5. Resultado Financeiro

Em agosto, a Raiola sofreu piora no resultado financeiro. O saldo negativo da conta aumentou na monta de R\$ 512 mil (77%), conforme expressa gráfico abaixo:



Os pormenores a respeito da variação identificada serão discorridos nos tópicos a seguir:

I. Despesas Financeiras

Em agosto, todas as despesas financeiras apresentaram aumento em comparação com o período anterior, exceto as relacionadas a juros passivos, que diminuiram em R\$ 7,8 mil (6%). O incremento no grupo de contas, totalizando R\$ 511 mil (77%) decorreu, principalmente, do acréscimo significativo nos juros sobre empréstimos, que aumentaram a monta de R\$ 417 mil, que representa a maior porcentagem dos encargos financeiros da Recuperanda.

II. Receitas Financeiras

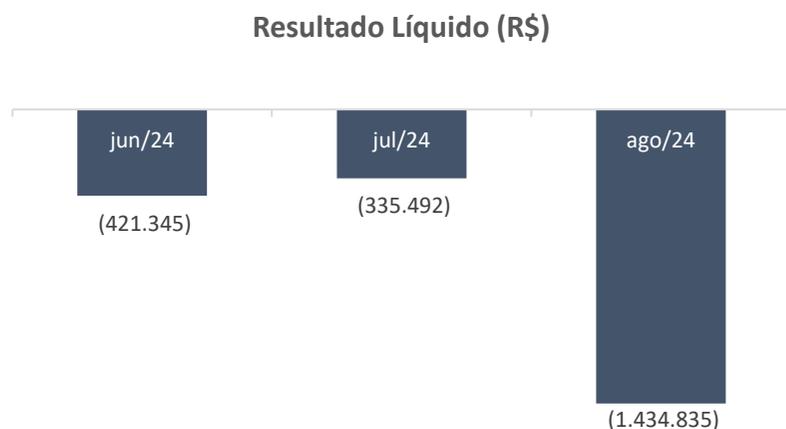
A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos. Na competência analisada, a Raiola contabilizou receita financeira na monta de R\$ 2,3 mil, redução de R\$ 1,1 mil em razão, principalmente, dos menores juros ativos.

Em junho, a Raiola contabilizou majoração dos descontos obtidos junto à empresa Belapin Indústria e Comércio de Alimentos, no valor de R\$ 47 mil. Questionada, a Recuperanda explicou que o desconto concedido pelo fornecedor Belapin refere-se à má qualidade dos insumos enviados à Recuperanda, resultando em abatimento no pagamento da nota fiscal.

A empresa ressaltou que o incidente ocorrido em junho com o respectivo fornecedor foi esporádico, não tendo havido novos eventos.

3.6. Resultado Líquido

Em agosto, a Recuperanda exibiu prejuízo de R\$ 1,4 milhões, conforme gráfico abaixo:



Em análise ao razão analítico fornecido pela Recuperanda, verificou-se que o prejuízo registrado decorreu do aumento dos custos, aliado à deterioração do resultado financeiro em virtude do incremento das despesas financeiras.

D. ATIVO (PAVI)

Balanco Patrimonial - Ativo				
Pavi	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante		3.821.266	3.821.266	3.821.266
Disponibilidades	1.1	300	-	-
Adiantamentos a sócios		-	-	-
Estoque	1.2	3.820.966	3.820.966	3.820.966
Ativo Não Circulante		1.720.150	1.720.150	1.720.150
Créditos com terceiros	1.3	1.570.150	1.570.150	1.570.150
Imobilizado		150.000	150.000	150.000
Total		5.541.416	5.541.416	5.541.416

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas de **‘Bancos Movimento’** e **‘Aplicações’**. No mês de agosto, a rubrica registrou saldo zerado e não apresentou movimentações entre entradas e saídas.

1.2. Estoque

A rubrica é composta por imóveis que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de agosto. Não houve variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE	
Descrição imóvel	Valor aquisição (R\$)
Rua Oscar Horta,146/148	233.904
Rua Oscar Horta,138	222.765
Rua Oscar Horta,132	210.000
Rua Oscar Horta,130	127.128
Rua Dom Bosco, 279	222.765
Rua Dom Bosco,289	50.000
Rua da Mooca, 517/521	59.404
Rua Dom Bosco, 297	40.000
Rua Dom Bosco, 293	45.000
Rua Dom Bosco, 307	70.000
Rua Dom Bosco,301	70.000
Complexo Rua Coronel Cin	2.470.000
Total	3.820.966

Conforme a tabela acima, visualiza-se a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa.

1.3. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa Raiola por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais. Em agosto, não houve variações na rubrica, permanecendo a monta de R\$ 1,5 milhões.

E. PASSIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Passivo Circulante		50.884	50.884	50.884
Empréstimos e Financiamentos	2.1	50.884	50.884	50.884
Fornecedores		-	-	-
Obrigações Fiscais		-	-	-
Obrigações Trabalhistas		-	-	-
Patrimônio Líquido		5.534.928	5.534.928	5.534.928
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.464.928	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		-	-	-
Total		5.585.811	5.585.811	5.585.811

2.1 Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,8 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de agosto, a conta não apresentou variações de tarifas bancárias vinculadas a instituição financeira.

F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	Mensal	Mensal	Mensal
Pavi	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Bruta	-	-	-
(-) Dedução Receita Bruta			
Receita Líquida	-	-	-
(-) CPV			
Lucro Bruto	-	-	-
(-) Despesas com pessoal	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	-	-	-
EBITDA	-	-	-
<i>Margem EBITDA (%)</i>	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	-	-	-
(+) Receitas Financeiras	-	-	-
Resultado antes de IR/CSLL	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	-

A Pavi não possui operações, de modo que não apresentou registros de receitas e despesas no mês de agosto.

7. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7.1.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas foi homologado em **09/09/2024** (fls. 6308/6312), e prevê as seguintes condições de pagamento:

Classe	Subclasse	Carência	Prazo de Pagamento	Period. Dos Pagamentos	Valor (R\$) Real	Valor (\$) Dólar	Valor (€) Euro	Deságio	Valor após deságio (R\$) Real	Valor após deságio (\$) Dólar	Valor após deságio (€) Euro	Correção Monetária	Observações
Trabalhista	Crédito Limitado até 5 Salários mínimos por Credor	-	30 dias	-	10.847	-	-	-	10.847	-	-	-	A partir da homologação do Plano serão pagos eventuais saldos de Credores Trabalhistas até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.
	Acima de 5 Salários mínimos por Credor, até 150 Salários mínimos	-	12 meses	-	-	-	-	-	-	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	Pagamento em até 1 ano da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações e/ou majorações de valores na classe, deve-se considerar prazo de 1 ano para a quitação, contando da data da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito.
	Acima de 150 Salários Mínimos por Credor	23 meses	15 anos	Anual	-	-	-	80%	-	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
Quirografarios	Até 3 mil reais por credor	23 meses	-	Parcela única	11.295	-	-	-	11.295	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	O pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item a). Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de BRL 3.000,00 (três mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente.
	Acima de 3 mil reais por credor	23 meses	15 anos	Anual	36.056.003	2.219.522	204.410	80%	7.211.201	443.904	40.882	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	Se valor do crédito for BRL 10.000,00 (dez mil reais), ao aplicar o deságio, o valor devido passaria a ser de BRL 2.000,00 (dois mil reais), no entanto, esta cláusula garantirá o pagamento mínimo de BRL 3.000,00 (três mil reais). Se valor do crédito for BRL 100.000,00 (cem mil reais), o valor a receber, após a aplicação do deságio, será de BRL 20.000,00 (vinte mil reais).
ME/EPP	Até 5 mil por credor	23 meses	-	Parcela única	21.211	-	-	-	21.211	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	O pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item a). Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de BRL 5.000,00 (cinco mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente.
	Acima de 5 mil por credor	23 meses	4 anos	Anual	176.369	-	-	50%	88.184	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	Se valor do crédito for BRL 8.000,00 (oito mil reais), ao aplicar o deságio, o valor devido passaria a ser de BRL 4.000,00 (quatro mil reais), no entanto, esta cláusula garantirá o pagamento mínimo de BRL 5.000,00 (cinco mil reais). Se valor do crédito for BRL 100.000,00 (cem mil reais), o valor a receber, após a aplicação do deságio, será de BRL 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Total					36.275.723	2.219.522	204.410		7.342.737	443.904	40.882		

- De acordo com a cláusula 5.4 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão fornecer via correspondência eletrônica para o e-mail rj@raiola.com.br, com confirmação de entrega e de leitura, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** antes do pagamento da parcela, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos.

7.2.CUMPRIMENTO DO PLANO

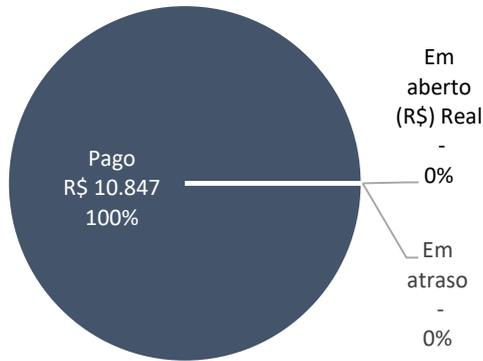
- Em relação ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial da Raiola, homologado em 09/09/2024, constatou-se, na competência de outubro de 2024, a necessidade de pagamento das verbas salariais trabalhistas de até 5 salários-mínimos, cujo vencimento era de 30 (trinta) dias a contar da Homologação do Plano.
- A Administração Judicial indagou a Recuperanda sobre a ocorrência de pagamentos na subclasse trabalhista e solicitou o envio dos comprovantes correspondentes. A Recuperanda realizou os pagamentos em **23/10/2024**, cujos valores foram ratificados pelos comprovantes disponibilizados, abrangendo a quitação integral dos montantes inclusos na Classe Trabalhista, totalizando R\$ 10.847 mil. Os detalhes acerca dos pagamentos realizados podem ser verificados na tabela abaixo:

Credor	Valor pago	Classe	Data de Pagamento
FUITHER ANDRE TEIXEIRA	R\$ 2.488,13	Trabalhista	
NELSON DA COSTA ALMEIDA JUNIOR	R\$ 2.114,13	Trabalhista	
EDMILSON MARÇAL MALAQUIAS	R\$ 2.136,39	Trabalhista	23/10/2024
ROGERIO FREITAS DE SOUZA	R\$ 2.147,24	Trabalhista	
FRANCISCO CLAUDEMIR CUNHA MONTE	R\$ 1.960,62	Trabalhista	
Total	R\$ 10.846,51		

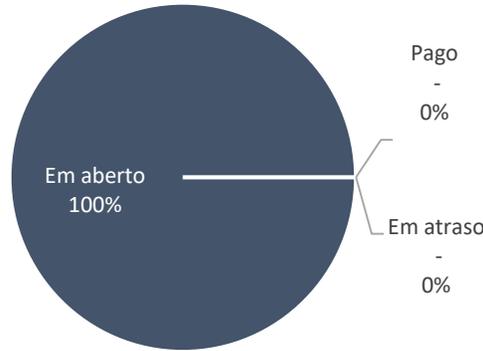
➤ As informações sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando Raiola estão disponíveis na tabela e nos gráficos abaixo:

Classe	Subclasse	Carência	Prazo de Pagamento	Period. Dos Pagamentos	Valor (R\$) Real	Valor (\$) Dólar	Valor (€) Euro	Deságio	Valor após deságio (R\$) Real	Valor após deságio (\$) Dólar	Valor após deságio (€) Euro	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em atraso	Em aberto (R\$) Real	Em aberto (\$) Dólar	Em aberto (€) Euro
Trabalhistas	Crédito Limitado até 5 Salários mínimos por Credor	-	30 dias	-	10.847	-	-	-	10.847	-	-	-	09/09/2024	09/10/2024	10.847	-	-	-	-
	Acima de 5 Salários mínimos por Credor, até 150 Salários mínimos	-	12 meses	-	-	-	-	-	-	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	09/09/2025	09/09/2026	-	-	-	-	
	Acima de 150 Salários Mínimos por Credor	23 meses	15 anos	Anual	-	-	-	80%	-	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	09/08/2026	09/09/2041	-	-	-	-	
Quirografários	Até 3 mil reais por credor	23 meses	-	Parcela única	11.295	-	-	-	11.295	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	09/08/2026	09/09/2026	-	-	11.295	-	-
	Acima de 3 mil reais por credor	23 meses	15 anos	Anual	36.056.003	2.219.522	204.410	80%	7.211.201	443.904	40.882	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	09/08/2026	09/09/2041	-	-	7.211.201	443.904	40.882
ME/EPP	Até 5 mil por credor	23 meses	-	Parcela única	21.211	-	-	-	21.211	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	09/08/2026	09/09/2026	-	-	21.211	-	-
	Acima de 5 mil por credor	23 meses	4 anos	Anual	176.369	-	-	50%	88.184	-	-	TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a.	09/08/2026	09/09/2041	-	-	88.184	-	-
Total					36.275.723	2.219.522	204.410		7.342.737	443.904	40.882				10.847		7.331.890	443.904	40.882

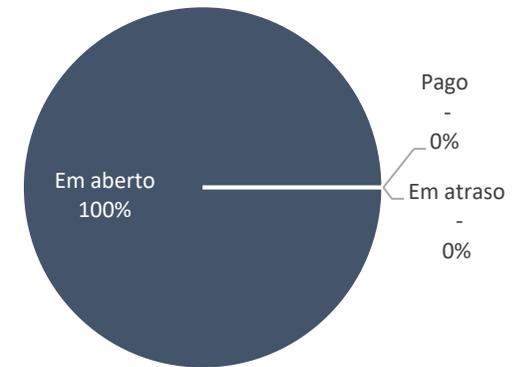
Classe I - Trabalhistas



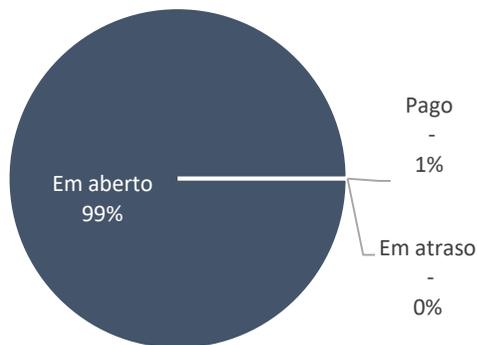
Classe III - Quirografários



Classe IV



Resumo Geral



Cumprimento do Plano



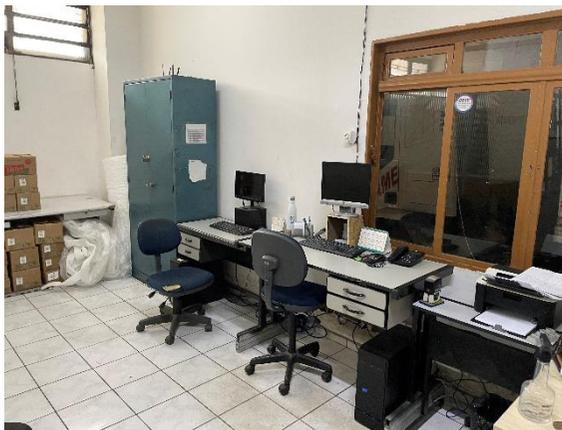
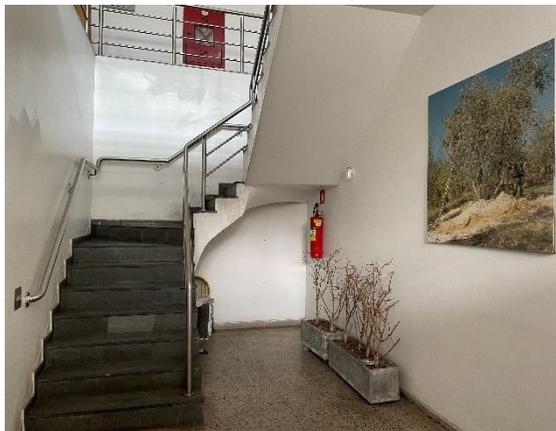
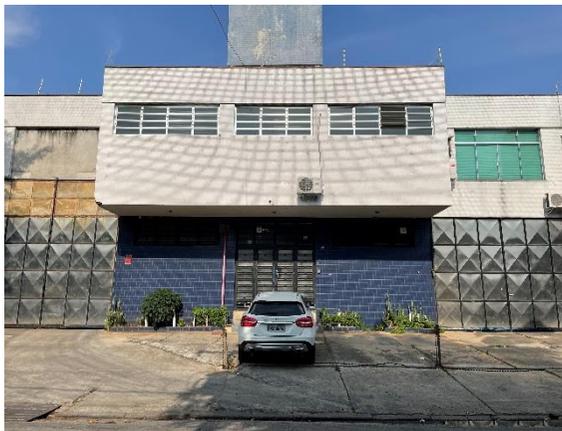
8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

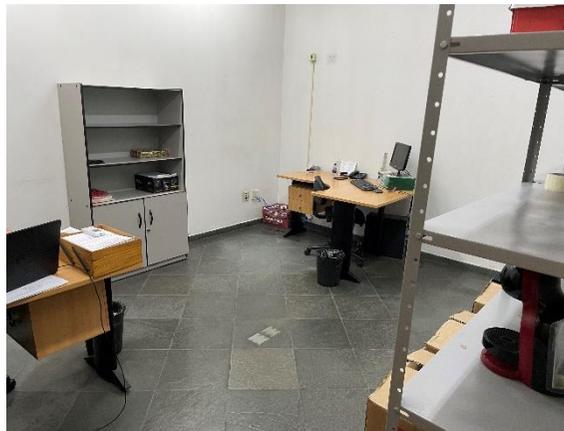
No dia 17 de outubro de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

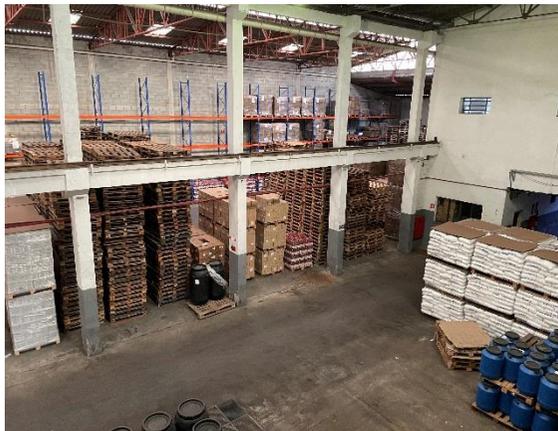
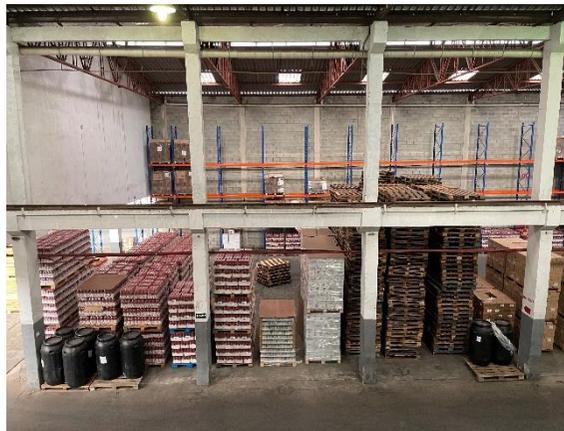
Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

No que tange as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, estas foram realizadas de maneira remota em 24 de outubro de 2024 estando nas mesmas condições informadas no relatório anterior.

➤ SEDE

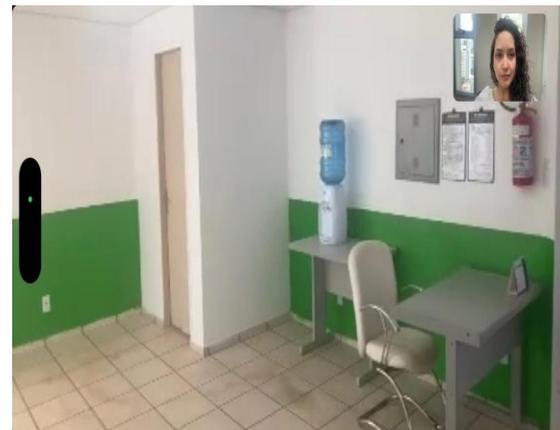
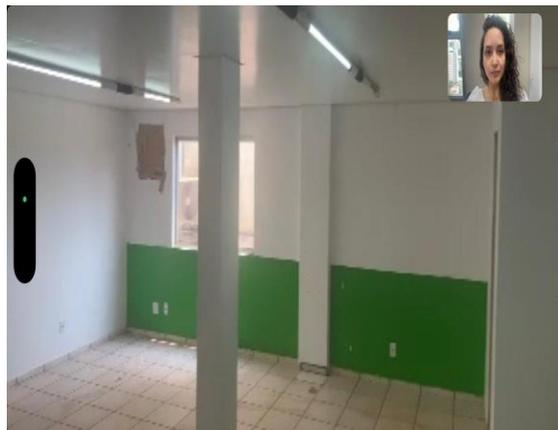
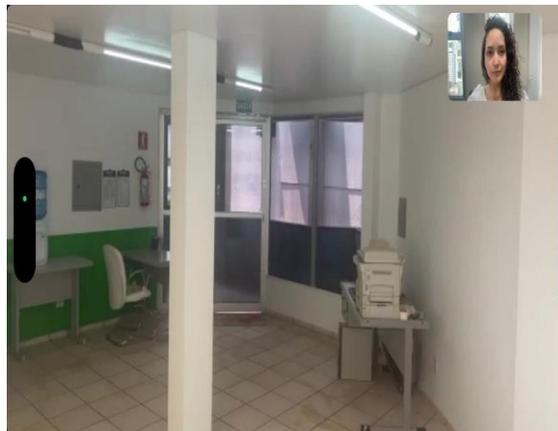








➤ UNIDADE PARANÁ



➤ UNIDADE SANTA CATARINA

